



PORTARIA Nº 059/2022

Institui o Comitê Gestor Local para acompanhamento das ações previstas na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Procedimento Administrativo SEI nº 9.2022.0700.000288-0, e

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Lei 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 335/2020, que instituiu política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico, integrando os tribunais do país com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br;

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 252/2020, que dispõe sobre o Modelo de Governança e Gestão da Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br -, em especial o artigo 4º, que institui a Rede de Governança da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião do eproc Nacional sobre a PDPJ-Br, realizado por meio de videoconferência no dia de 22 de fevereiro de 2022, oportunidade em que os Tribunais do país, que utilizam o sistema eproc, debateram acerca do alinhamento de cronogramas visando à adesão da Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ/BR;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, Comitê Gestor Local para acompanhamento das ações previstas na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br, com a seguinte composição:

I - uma Desembargadora Militar ou um Desembargador Militar por indicação pela Presidência do TJMRS, que presidirá o Comitê;

II - uma Juíza ou um Juiz do primeiro grau da JME, representando a Justiça Militar do Estado;

III - uma oficial ou um oficial, representando a Brigada Militar;

IV - uma oficial ou um oficial, representando o Corpo de Bombeiros Militar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



V - uma servidora ou um servidor, representando a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJMRS;

VI - uma servidora ou um servidor, representando a Coordenadoria Judiciária do TJMRS;

VII - uma representante ou um representante da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul;

VIII - uma representante ou um representante do Ministério Público do Rio Grande do Sul;

IX - uma representante ou um representante da Ordem do Advogados do Brasil, seccional RS/POA;

X - uma representante ou um representante da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Local da Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br:

I - avaliar as necessidades de evolução e correção dos microssoftwares e módulos da PDPJ-Br;

II - propor a organização da estrutura de atendimento às demandas de seus usuários internos e externos, que será responsável pelo atendimento de primeiro e segundo níveis;

III - divulgar as ações da PDPJ-Br no âmbito da respectiva jurisdição;

IV - apresentar ao Comitê Gestor Nacional a proposta de plano de ação para a implantação da PDPJ-Br no tribunal;

V - acompanhar a execução do plano de ação, avaliando se as atividades desenvolvidas estão adequadas e em consonância com o planejamento aprovado; e

VI - monitorar e avaliar periodicamente os resultados do plano de implementação, com vistas a melhorar a sua qualidade, eficiência e eficácia, bem como aprimorar a execução e corrigir eventuais falhas identificadas.

Art. 3º O Comitê Gestor Local reunir-se-á periodicamente, a cada bimestre, de modo virtual ou presencial, com registro das deliberações em ata para conhecimento público.

Art. 4º Atribuir à Assessoria de Comunicação do TJMRS o dever de dar ampla divulgação desta Portaria aos órgãos externos.

[HTTP://www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 28 de março de 2022.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rogério Nejar
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.177, de 05 de abril de 2022, como se confere clicando [aqui](#).